

DECRETO Nº 26.084

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMTRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6261, de 02 de julho de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 7094, de 18 de novembro de 2014, e pela Lei Municipal nº 7397, de 19 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 6261, de 02 de julho de 2009, alterado pela Lei Municipal nº 7094, de 18 de novembro de 2014, e pela Lei Municipal nº 7397, de 19 de abril de 2016, para compor o **Conselho Municipal de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim - CMTRAN**, os membros titulares e suplentes, conforme a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF

Titulares: Alexandre Leal Rodrigues
Suplentes: Márcio Antônio Magalhães

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB

Titulares: Cidinei Rodrigues Nunes
Suplentes: Juarez Farid Aarão Júnior

c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Titulares: Valério Costa Depollo
Suplentes: Luiz Gonzaga Gomes

d) Representantes da Secretaria Municipal de Obras - SEMO

Titulares: Alex Leandro de Souza
Suplentes: Jonilson Gomes da Silva

e) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titulares: André Luiz Borges Guimarães
Suplentes: Aldo Antonio de Almeida

f) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

Titulares: Inês Monfradini
Suplentes: Rogério Neves Gomes

g) Representantes da AGERSA

Titulares: Kleber Tadeu Massena Paiva
Suplentes: Harrison Aquino dos Santos

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5086 de 02/05/2016



h) Representantes do Setor de Trânsito do 9º Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo

Titular: 2º Ten. PM Rodrigo Cipriano Carvalho

Suplente: 1º Sgt PM Luiz Cláudio Camporez

i) Representantes dos Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Carlos Roberto de Carvalho

Suplente: Ana Lúcia Alves Ferreira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Representantes das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI

Titular: Jorge Gomes Martins

Suplente: Sebastião Soares Correa

b) Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI

Titular: Jorge Luiz Chamom

Suplente: Geasi de Brito Silva

c) Representantes das Empresas de Transporte Coletivo Intermunicipal

Titular: Douglas Auad Cerqueira

Suplente: Nivaldo Mucelini

d) Representantes das Empresas de Transporte Coletivo Urbano

Titular: Jersílio Cypriano

Suplente: Carlos Renato Pereira Borges

e) Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Itamar Gomes Correa

Suplente: Genivaldo Dalmázio

f) Representantes do Sindicato da Indústria da Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Espírito Santo - SINDIREPA

Titular: Arildo Zanetti

Suplente: Clênio do Nascimento

g) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subcesão Cachoeiro

Titular: Ricardo Mignone Rios

Suplente: Carlos Alberto Martins Madella Júnior

h) Representantes do Sindicato dos Motoristas de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Jair Pereira

Suplente: Elias Brito Spoladore

i) Representantes dos Centros de Formação de Condutores – CFCs de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Andersom Loiola

Suplente: Luiz Carlos Damásio de Souza

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto, conforme estabelece o Art. 6º da Lei Municipal nº 6261/09, alterado pela Lei Municipal nº 7094/14, será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais 02 (dois) mandatos.

Art. 3º - Nos termos do Parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 6261/09, alterado pela Lei Municipal nº 7094/14, o Presidente do CMTRAN será o Secretário Municipal de Defesa Social e o Vice-Presidente do CMTRAN será eleito pelo colegiado do referido conselho, na sua primeira reunião plena, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 25.247/15 e nº 25.329/15.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal